



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 1

PORTARIA Nº. 076/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 18/12-DORF, datado de 15.3.2012, subscrito pelo Senhor Diretor da DORF **José Geraldo Siqueira Carvalho**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS CARVALHO DA ROCHA**, matrícula n. 393-0A, para substituir a servidora **MARIA DA GLÓRIA BARBOSA EVANGELISTA**, matrícula nº 021-3A na Chefia de Divisão – GCD, durante o seu afastamento, matrícula nº 021-3A, a partir de 1.3.2012, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 1º a 16.3.2012
Portaria N.

ASSUNTO

O Secretário-Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

056/12 **CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 025/2012, datado de 27.2.2012, subscrito pelo Chefe da Diepro **Adriano Noletto Carnib**,

I – **LOTAR** o servidor **RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 647-5A, na Divisão de Cadastro, Registro e Execução de Decisões – DICREX deste Tribunal de Contas, a contar de 1º.3.2012,
II – **REVOGAR** a lotação anterior.

057/12 **CONCEDER** aos servidores abaixo licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1 **RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA**, matrícula n. 289-5A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01989/2012, no período de 31.1 A 4.2.2012;

2. **MOEMA MARIA BRAULE PINTO SIMEÃO**, matrícula n. 402-2A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01839/2012, no período de 13 a 22.2.2012;

3. **PAULO NEY MARTINS OMENA**, matrícula n. 134-1A, 6 (seis) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01762/2012, no período de 12 a 17.2.2012;

4. **LUCIO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 541-0A, 120 (cento e vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01791/2012, no período de 11.1 a 9.5.2012.

058/12 **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n. 08/DIAS, datado de 1.3.2012, subscrito pela Sra. Ângela Maria Pedrosa Galvão,

CONCEDER à servidora **ADRIANA GOMES LEMOS DANTAS**, matrícula n. 1106-1A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento, em conformidade com o que dispõe o art. 1º do Decreto n. 7.052, de 23.12.2009, que regulamenta a Lei n. 11.770/2008, datada de 9.9.2008, no período de 18.2 a 15.8.2012.

059/12 **CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento – PA n. 03/2012-ECP, constante do Processo n. 052/2012,

I – **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **LELITA BOTELHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 1283-1B, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.128.0056.2093 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa 3..3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;

II – **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

060/12 **CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento – PA n. 04/2012-ECP, constante do Processo n. 051/2012,

I – **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **LELITA BOTELHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 1283-B, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.128.0056.2093 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa 3..3.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;

II – **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

061/12 **CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 10/2012, datado de 1.3.2012, subscrito pela Chefe da **DIDOC Elba Carvalho de Araújo**,

I – **LOTAR** o servidor **RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 647-5A, na Divisão de Documentação e Biblioteca – **DIDOC** deste Tribunal de Contas, a contar de 6.3.2012,

II – **REVOGAR** a lotação anterior.

062/12 **CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Conselheiro-Presidente exarado no Memorando n. 72/2012-ECP,

I – **LOTAR** a servidora **ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA**, matrícula n. 482-0A, na Escola de Contas Públicas – ECP, deste Tribunal de Contas, a contar de 6.3.2012,

II – **REVOGAR** a lotação anterior.

064/12 **CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Secretário Geral exarado no Ofício n. 022/2012-DMP,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 2

- I - LOTAR a servidora **FERNANDA VAZ CERQUINHO**, matrícula n. 147-3A, no Gabinete do Procurador de Contas **Ademir Carvalho Pinheiro**, a contar de 17.1.2012,
II - REVOGAR a lotação anterior.
- 065/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 012/2012-constante do Processo n. 054/2012,
I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ADRIANO NOLETO CARNIB**, matrícula n. 1344-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1410;
II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 066/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 013/2012, constante do Processo n. 055/2012,
I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ADRIANO NOLETO CARNIB**, matrícula n. 1344-A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333;
II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 067/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 015/2012 constante do Processo n. 056/2012,
I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ALBERTO MAGNO FONSECA DE SOUZA**, matrícula n. 652-1A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1410;
II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 068/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 014/2012, constante do Processo n. 057/2012,
I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ALBERTO MAGNO FONSECA DE SOUZA**, matrícula n. 652-1A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333;
II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 070/12 CONCEDER ao servidor **JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO**, matrícula n. 214-3A, 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde com base no art. 68 da Lei n. 1762/86, conforme Laudo Médico n. 01103/2012, no período de 19.1 a 4.2.2012.
- 071/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 002/201, constante do Processo n. 059/2012,
I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n. 1053-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333;
II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 072/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 001/2012, constante do Processo n. 060/2012,
I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n. 1053-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333;
II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 073/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento - PA n. 003/2012, constante do Processo n. 058/2012,
I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **VIRGÍNIA ANDRADE DE SÁ**, matrícula n. 182-1A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333;
II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 075/12 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:
1. **KENEDY VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula n. 184-8A, 240 (duzentos e quarenta) dias de licença, conforme Laudos Médicos n. 01812/2012 e 03180/2012, nos períodos de 3.11.2011 a 1.3.2012 e 2.3 a 29.6.2012;
2. **DÓRRIE MARIA MARTINS OMENA**, matrícula n. 0324-7A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02505/2012, no período de 23.2 a 8.3.2012;
3. **SULAMITA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula n. 091-4A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02490/2012, no período de 13 a 22.2.2012;
4. **RUY ALMEIDA JORGE ELIAS**, matrícula n. 219-4A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02498/2012, no período de 27.2 a 7.3.2012;
5. **LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUZA VINHOTE**, matrícula n. 179-1A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00620/2012, no período de 13.1 a 11.2.2012;



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 3

- 076/12 **6. MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA**, matrícula n. 587-5A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02417/2012, no período de 13 a 27.2.2012.
CONCEDER às servidoras abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como subsídio o art. 68 da Lei n. 1762/86:
1. LÚCIA FÁTIMA DE SOUZA VINHOTE, matrícula n. 179-1A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 02954/2012, no período de 27.2 a 27.3.2012;
2. ALBANIRA ALVES DE BARROS, matrícula n. 617-3A, 30 (trinta) dias de licença conforme Laudo Médico n. 02516/2012, no período de 14.2 a 14.3.2012.
- 077/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 016/2012, constante do Processo n. 068/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS ALBERTO MESQUITA DE CASTRO**, matrícula n. 457-0A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3..3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 078/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 017/2012, constante do Processo n. 069/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS ALBERTO MESQUITA DE CASTRO**, matrícula n. 457-0A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3..3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 079/12 LOTAR o servidor **AGNALDO ALVES MONTEIRO**, matrícula n. 1056-1C, junto ao Gabinete do Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO** deste Tribunal de Contas, a contar de 1.3.2012.

Manaus, 2 de abril de 2012

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3ª

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1377/2012

ASSUNTO: Inscrição do Servidor **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA** no Curso "CONTABILIDADE PÚBLICA E A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS OBRIGATÓRIO PARA UNIÃO, ESTADOS E

MUNICÍPIOS: TEORIA E PRÁTICA", a ser ministrado pela CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, no período de 28.05 a 01.06.12

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, considerando a competência que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, nos termos dos incisos IX e XIX da Resolução 04/2002 (RITCE);

CONSIDERANDO a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno constantes dos autos.

RESOLVE:

I – **RECONHECER** a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES;

II- **ADJUDICAR** em favor da **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, o valor de **R\$ 2.390,00 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, relativo à inscrição do servidor **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, no curso em referência;

III – **DETERMINAR** à DORF a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, no Programa de Trabalho 01.032.0056.2128 – fonte 480 – Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte do servidor supracitado;

IV – **ENCAMINHAR** o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 4

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 1094/2012 (2 Vols.) – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. MARIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA E OUTROS SERVIDORES DESTE TRIBUNAL, contra a Decisão Administrativa nº 28/2012.

DESPACHO- EMENDA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. ART. 62 LEI ESTADUAL Nº 2423/1996. ART. 154 RESOLUÇÃO Nº 04/2002-RITCE. JUÍZO INICIAL DE ADMISSIBILIDADE IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DO INFORMALISMO MODERADO E DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. RECURSO DE REVISÃO. ADMITO.

ADMITO o presente como RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DO CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, em Manaus, 26 de março de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 05/2012 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 20/04/2012 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "maior desconto percentual", objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação por Buffet, especializado em cozinha regional, nacional e internacional, para a realização dos eventos internos e externos deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2012.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 06/2012 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 18/04/2012 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a **Contratação de uma empresa para fornecimento de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, assim como dos grupos geradores pertencentes a este Tribunal.** O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2012.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO SANTANA DE SOUZA**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 147/2011 – TCE - TRIBUNAL PLENO, exarado no Processo TCE/AM nº 863/2007 (Apenso 5374/2006 e 2379/2007), que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lábrea, no exercício de 2006.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de abril de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a Sr. José de Oliveira Fernandes**, ex-Secretário de Estado de Infra-estrutura, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 539/2009 TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 5133/2002, 802/1998 (02 VOLS, NG 2912/1998), 803/1998 (NG 2913/1998) e 5132/2002, que trata da execução de serviços de recuperação da infra-estrutura urbana, na sede do município de Itacoatiara.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FEITOSA**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para, querendo, interpor recurso hábil para reverter a decisão adotada por este órgão de controle.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de abril de 2012.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

Escola de Contas Públicas
Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: *JESSÉ Pereira DA Rocha*
 RG: *OAB. Am nº 08*
 CPF: *009383512-49*
 CARGO/FUNÇÃO: *Assessor GAB. Cons. AFR Youlink*
MAT. 12572A

Declaro que na data de 10 de 1 de 2012 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<i>APARTAMENTO nº 503 - Gnd. JAW</i>	
<i>REMO. PARQUE 10 - AV. MAUÍ</i>	
<i>VIRARAÇA nº 2.500 - Manaus</i>	<i>R\$ 500.000,00</i>
<i>Amazonia</i>	
<i>APARTAMENTO nº 92 B - Gnd. ALTA</i>	
<i>TORRE TAULICEIA & ALAMEDA</i>	
<i>NOBILITATE nº 826 - Campo</i>	
<i>Edifício - São Paulo</i>	<i>250.000,00</i>
<i>Apto. 1002 - Gnd. Manaus ECH</i>	
<i>Av. Djalma Batista nº 3000 -</i>	
<i>CNE Parada - Torre Sul</i>	<i>1.500.000,00</i>

Manaus, 12 de Jan de 2012.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 6

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: JONAS DE SOUSA SILVA

RG:12899

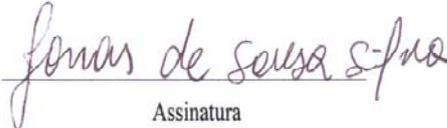
CPF: 39827267353

CARGO/FUNÇÃO: Assistente de Conselheiro

Declaro que na data de 01 de Fevereiro de 2012 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01 casa	R\$ 40.000,00
01 Honda Civic	R\$ 20.000,00

Manaus, 01 de Fevereiro de 2012.


Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

Tendo em vista o disposto na Resolução n.º 08/1999-TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas, no final de cada exercício financeiro,

Eu, Jorge Guedes Lobo

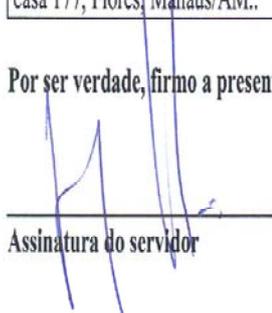
Matrícula: 000.800-1A

Cargo/Função: Diretor

Declaro, que na data de 31/12/2012, possuía os BENS e VALORES, abaixo relacionados:

Discriminação e data de aquisição	Valor
Bradesco-Ag. 0320-Cta Corrente 132295-8	R\$ 103.526,13
Bradesco-Ag. 0320-Cta Poupança 1020999-4	R\$ 36.030,35
Bradesco-Ag. 0320-Cta Poupança 1021303-7	R\$ 2.101,28
Bradesco-Ag. 3711- Cta Poupança 0504043-4	R\$ 94,82
Um terreno com benfeitorias na Av. Senador Álvaro Botelho Maia, 137, São Geraldo	R\$ 35.000,00
Um terreno na Rua Barão de Indaiá n.º 1025, lote 178, Flores, Manaus/AM.	R\$ 35.000,00
Um automóvel Toyota, Corola, ano 2009/2010	R\$ 50.000,00
Um apto no Via Roma, adquirido através da Embraco Construtora Ltda., com 70.000,00 de entrada, e o restante financiado com 80 parcelas reajustado pelo INCC, pago até hoje. (restando 51 prestações, e R\$ 50.000,00 na chave)	R\$ 114.649,27
Imóvel situado na Rua Barão de Indaiá, 1025, casa 177, Flores, Manaus/AM..	R\$ 80.000,00

Por ser verdade, firmo a presente.


Assinatura do servidor



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 8

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: Jefferson Vidal de Menezes	
RG: 1540071-9	CPF: 717.816.922-20
Formação: Direito	Cargo: Chefe de Gabinete de Auditor
Órgão em exercício: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Sociad. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

(X) Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 10 de janeiro de 2012


Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: JEFFERSON VIDAL DE MENEZES

RG: 1540071-9

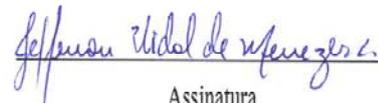
CPF: 717.816.922-20

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE DE AUDITOR

Declaro que na data de 10 de janeiro de 2012 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Terreno sem construção	R\$ 50.000,00
Conta Corrente, Banco Bradesco Prime, Agência 2130, Conta 0078506-7, com saldo atual de:	R\$ 1,00
Conta Poupança, Banco Bradesco Prime, Agência 2130, Conta 0078506-7, com saldo atual de:	R\$ 15.042,79

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 10

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
Nome: JUSSARA KARLA SAHDO MENDES	
RG: 620.728-6	CPF: 275.425.212-68
Formação: SUPERIOR	Cargo: ANALISTA TÉCNICO "B" / ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO.
Órgão em exercício: TCE/AM	

Declaro para os devidos fins que:

- Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
- Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Não acumulo Cargo Público

Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 11 de JANEIRO de 2012

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
Nome: Jeanne Beudiel de Farias	
RG: 15861031	CPF: 520.813.542-68
Formação: Direito	Cargo: Analista da Segur
Órgão em exercício: TCE-AM	

Declaro para os devidos fins que:

- Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
- Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Não acumulo Cargo Público

Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 11 de Janeiro de 2012

Assinatura





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 11

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: Júlia do Carmo Ferreira Erazo	
RG: 0425516-0	CPF: 077869052-00
Formação: Superior / Pós-Graduado	Cargo: Assistente de Controle Externo
Órgão em exercício: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	

Declaro para os devidos fins que:

- Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
- Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Não acumulo Cargo Público

Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 03 de Janeiro de 2012

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: Joiele Vereira Melo	
RG: 578.403	CPF: 160.046.712-15
Formação: _____	Cargo: Assistente Técnico
Órgão em exercício: _____	

Declaro para os devidos fins que:

- Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
- Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Não acumulo Cargo Público

Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 03 de Janeiro de 2012

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 12

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: JAQUELINE DANTAS BERREDO	
RG: 09186921	CPF: 34535721220
Formação: SUPERIOR	Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO "B"
Órgão em exercício: TCE/AM	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

(X) Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 02 de fevereiro de 2012

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: Juliane Antony Hoegen Gomes	
RG: 1536623-5	CPF: 518.185.232-72
Formação: Superior Completo	Cargo: Assistente de Procurador
Órgão em exercício: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

(X) Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 02 de Fevereiro de 2012

Juliane Antony Hoegen Gomes





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de abril de 2012.

Ano II, Edição nº 383, Pág. 15

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: KARENN DE LYZ DE CARVALHO TOLEDANO	
RG: 0910546-8	CPF: 344.204.952-00
Formação: Administradora	Cargo: Analista Técnico "B"
Órgão em exercício: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Socied. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

(X) Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 10 de janeiro de 2012

Assinatura

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h